



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

PROGRAMA DE EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO CSJT N.º 368, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE DESENVOLVER AÇÕES QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, ETÁRIA E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO DAS DEMAIS DIMENSÕES DA DIVERSIDADE NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE TRABALHO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

7ª REGIÃO

NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:

Rafael Marcílio Xerez

Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio

NOME DO PROJETO: Protocolo para atuação e julgamento com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva: conhecimento e concretização

1. Resumo/ações

- a) Promover palestras para disseminar o conhecimento do conteúdo do "Protocolo para atuação e julgamento com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva", editado pelo TST, com foco nas questões envolvendo gênero e sexualidade, raça e etnia, pessoa com deficiência e pessoa idosa;
- b) promover atividades práticas envolvendo atuação, julgamento e interpretação/aplicação normativa sob a perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva.

2. Objetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- a) Disseminar o conhecimento, entre servidores e magistrados, acerca do conteúdo do “Protocolo para atuação e julgamento com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva”, com foco nas questões envolvendo gênero e sexualidade, raça e etnia, pessoa com deficiência e pessoa idosa”;
- b) Desenvolver habilidades, em servidores e magistrados, visando a concretização de atuação e julgamento com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva no âmbito da Justiça do Trabalho da 7a Região.

3. Justificativa

O Tribunal Superior do Trabalho editou o “Protocolo para atuação e julgamento com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva”, em agosto/2024. Para concretização dos objetivos deste importante documento, é essencial a disseminação do seu conteúdo entre servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, de forma a desenvolver entre estes conhecimentos teóricos e, sobretudo, habilidades práticas, visando a concretização de atuação, julgamento e interpretação/aplicação normativa com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva.

4. Período/Etapas de realização

O projeto será desenvolvido em quatro módulos, cada qual com duração de 8 horas/aula, ministrados por instrutores com conhecimentos específicos. Cada módulo terá por objeto o repasse de conhecimentos teóricos e o desenvolvimento de habilidades práticas visando à concretização de atuação, julgamento e interpretação/aplicação normativa com perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva. Cada um dos quatro módulos será dedicado, respectivamente, a questões envolvendo: a) Gênero e Sexualidade (Capítulo 2 do Protocolo); b) Raça e Etnia (Capítulo 3 do Protocolo); Pessoa com Deficiência (Capítulo 4 do Protocolo); e d) Pessoa Idosa (Capítulo 5 do Protocolo).

5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- a) passagens aéreas dos instrutores;
- b) diárias dos instrutores;
- c) custos com instrutoria interna.

6. Valor total estimado do projeto:

Por cada instrutor, que possuirá titulação, preferencialmente, de Doutor, serão efetivados os seguintes custos:

- a) passagens aéreas do instrutor – aproximadamente, R\$ 2.694,00
- b) diárias do instrutor; 2,5 diárias no valor total de R\$ 3.813,46
- c) custos com instrutoria interna – R\$ 5.280,00 (valor pagos pela mentoria ao profissional detentor de título doutorado). **Total por cada instrutor: R\$ 11.787,46**

Valor total pelos quatro módulos: R\$ 47.149,84

Em **30/08/2024**

Assinatura